



ATOS OFICIAIS

DIRETORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO E DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica encaminhamos, abaixo, os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJERJ e publicados no dia 21 de julho de 2014, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ.

Conheça outros Atos do PJERJ; Provimentos, Resoluções etc. que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça; www.tjrj.jus.br, em [Consultas](#) > [Legislação](#) > [Atos Oficiais do PJERJ](#).

Os Boletins do Serviço de Disseminação estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: www.tjrj.jus.br > [Biblioteca](#) > [Produtos](#) > [Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ](#).

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
<u>ATO EXECUTIVO TJ 1325/2014</u>	21/07	Resolve que as serventias que menciona estão aptas a enviar processos ao Grupo de Sentença. DJERJ, ADM, n. 203, p. 3.
<u>ATO EXECUTIVO TJ 1326/2014</u>	21/07	Resolve incluir no Grupo de Sentença os Juízes de Direito que menciona. DJERJ, ADM, n. 203, p. 3.
<u>ATO EXECUTIVO TJ 1327/2014</u>	21/07	Resolve suspender as atividades e os prazos processuais na Comarca de Itaboraí nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Julho de 2014 e dá outras providências. DJERJ, ADM, n. 203, p. 5.
<u>AVISO CONJUNTO TJ/CGJ 15/2014</u>	21/07	Avisa aos Magistrados que a medida excepcional de bloqueio de valores nas ações em que se pleiteiam medicamentos e insumos médicos-hospitalares que envolvam o Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria Estadual de Saúde deverá ser realizada exclusivamente nas contas bancárias que menciona. Republicação. DJERJ, ADM, n. 203, p. 2.
<u>SÚMULA TJ 315/2014</u>	21/07	Incumbe às empresas delegatárias de serviços de abastecimento de água e esgotamento a instalação de aparelhos medidores ou limitadores do consumo, sem ônus para os usuários. DJERJ, ADM, n. 203, p. 10.
<u>SÚMULA TJ 316/2014</u>	21/07	Incluem se na competência das Câmaras Cíveis especializadas recursos em ação cognitiva de cobrança ou em ação de reintegração de posse movidas por arrendador em face de arrendatário de bem de consumo, sendo de leasing o negócio jurídico conflituoso, se este estiver em situação de hipossuficiência em relação àquele. DJERJ, ADM, n. 203, p. 10.

SUMÚLA DA JURISPRUDÊNCIA
PREDOMINANTE SN1/2008

21/07

Súmula da Jurisprudência Predominante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Alteração. DJERJ, ADM, n. 203, p. 11.

(Referencias: [RAD-PJERJ-002](#), [RAD-DGCOM-008](#) e [RAD-DGCOM-027](#))

Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: seind@tjrj.jus.br

Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento- DGCOM
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento - DECCO
Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Rua Dom Manuel, 37, térreo
Tel.: 021 3133-6562/3133-6556
E-mail: digab@tjrj.jus.br

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.